

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA/SP

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (10/09/2010), às 09h00min, conforme Edital CR-09/2010, publicado no DEJT em 20/08/2010, à página 02 e afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de São João da Boa Vista, situada na Rua Luiz Preveiro, 91 – Jardim São Domingos, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Ayrton Rocha, Rovilson Carneiro, Romeu Maçola Ferreira Mendes e Regivaldo Gomes Wanderley. Presente a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Leandra da Silva Guimarães. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Tânia Maria Braido Freitas Marçal e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS:

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 06/08/2009, fl. 197, carga nº 2085/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/09/2010, fl. 201, carga nº 2075/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 06/08/2009, fl. 144, carga do processo nº 997/2008, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/09/2010, fl. 164, carga do processo nº 829/2009, no Volume do corrente ano;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 18/08/2009, fl. 25, carga nº 241/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 09/09/2010, fl. 35, carga nº 350/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volumes, a partir da primeira quinzena de agosto de 2009, fl. 28, do respectivo volume, até o último registro na segunda quinzena de agosto de 2010, fl. 32, do volume do corrente ano;

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Vistados **02** volumes, a partir de 06/08/2009, fl. 42, diligência no processo nº 1397/2009, do volume do respectivo ano, até o último registro em 01/09/2010, fl. 45, diligência no processo nº 1608/2010, do volume do corrente ano;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, a partir de 04/11/2009, fl. 17vº, até 14/06/2010, fl. 18-verso.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal:

Guias de Retirada de 2009 a 2010;
Alvarás de 2009 a 2010;
Mandados Expedidos de 2009 a 2010;
Boletins Estatísticos de Janeiro/2009 a Agosto/2010;
Agendas de Audiência de 2009 a 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUIZADOS EM 2010 ATÉ 06/09	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 06/09	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 1550	137	URS	06	13/10/2010	33	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde
		URO	08	02/12/2010	83	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde
INSTR.		02	11/01/2011	104	2ª, 3ª e 5ª	Manhã/Tarde	
JULG. (3)		14	06/10/2010	26	4ª	Tarde	
(2) 1673		EXEC. {4}	-	-	-	-	-

Obs.:

- (1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;
- (3) A ciência às partes se dá nos termos do Enunciado nº 197 do C. TST;
- (4) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na execução.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTACÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	14 ⁽¹⁾	01, pelo E. TRT da 2ª Região	17	02

Obs.: (1) Um dos servidores do quadro atua como Oficial de Justiça “ad hoc”.

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;**4.3 PLANTÃO DOS SENHORES OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Não há.****5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:****5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **569** processos cadastrados, sendo **141** de rito sumaríssimo e **428** de rito ordinário.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **293** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **10/09/2009**. (vide item 7.1, desta ata).

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º)

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **07** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos guias de retirada e alvarás; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a demanda processual deste Órgão;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara, **atualizados até o dia 06/09/2010**, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	73	Processos para incluir em pauta de inicial/una	07/07/2010 (61 dias)
c)	142	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	24/08/2010 (13 dias)
c.1)	12	Processos para expedir notificação (somente INSS)	25/08/2010 (12 dias)
d)	0	Processos para expedir mandados diversos	-
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	04	Processos para designar hasta pública	02/08/2010 (35 dias)
h)	02	Processos para expedir carta precatória executória	27/08/2010 (10 dias)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1	25	Recurso ordinário do rito comum	25/08/2010 (12 dias)
i.2	01	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	27/08/2010 (10 dias)
i.3	01	Agravo de instrumento	30/08/2010...(07 dias)
i.4	06	Agravo de petição	25/08/2010 (12 dias)
j)	65	Processos com o Assistente de Cálculos	16/08/2010 (21 dias)
l)	241	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	10/08/2010 (27 dias)
m)	30	Processos para consulta ao Bacen-Jud	25/08/2010 (12 dias)
m.2)	0	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	-
n)	104	Petições pendentes de despacho	26/08/2010 (11 dias)
o)	217	Petições pendentes de juntada	25/08/2010 (12 dias)
p)	40	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	21/07/2010 (47 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	202	Processos aguardando revisão para baixa	14/07/2010 (54 dias)

6.3 os processos mencionados na **letra “b” do item 6.2** desta ata são de Espírito Santo do Pinhal, encontram-se aguardando a instalação do Posto Avançado naquela cidade, que deve ocorrer brevemente; o Juízo deverá incluí-los em pauta tão logo o Posto Avançado seja instalado;

6.4 dentre os processos examinados detectou-se a utilização de ferramentas informatizadas para a Execução em vários deles (**Bacen-Jud, Infojud e Renajud**), com frequência, mais de uma vez nos mesmos autos, inclusive para a localização de endereços;

6.5 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	2200	854	38,81
2010 ⁽²⁾	1550	715	46,12

Obs.:

- (1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **06/08/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;
 (2) Boletins Estatísticos de **janeiro a agosto de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **06/09/2010**.

6.6 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **06/09/2010**):

CONHECIMENTO	1116
EXECUÇÃO ⁽¹⁾	2623
TOTAL	3739

Obs.:

- (1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução (**1670**), o saldo de processos no “arquivo provisório” (**524**) e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária (**429**).

6.7 constatou-se que dentre os processos autuados no ano de 2010, até a data de 06/09/2010, exceto cartas precatórias e cartas de ordem, **673 (seiscentos e setenta e três)** processos foram solucionados;

6.8 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência**; além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.9 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, não foram verificadas pendências passíveis de providências pelo Juízo;

6.10 o Órgão cumpriu todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 os prazos médios da fase de conhecimento apresentados, nesta data, ensejam a preocupação do Juízo, com a demora para a entrega do laudo pericial nos processos que tramitam pelo **rito sumaríssimo**, que superou **115 (cento e quinze)** dias; desta forma, recomenda-se ao Juízo que procure identificar a(s) eventual(is) causa(s) desses prazos;

7.2 consultando-se o Sistema Informatizado, o Livro de Carga a Juízes e os Boletins Estatísticos, constatou-se que há **47 (quarenta e sete)** processos com cargas em aberto com Juízes, sendo que deste total, **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Teresa Cristina Pedrasi, com carga em 31/08/2010, **44 (quarenta e quatro)** referem-se a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Leandra da Silva Guimarães, com carga mais antiga em 08/07/2010; **01 (um)** refere-se a MM. Juíza do Trabalho Substituta, Dra. Salete Yoshie Honma Barreira, com carga em 17/08/2010 e **01 (um)** refere-se ao MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Ronaldo Capelari, com carga em 02/08/2010;

7.3 reitera-se orientação anterior, para que os Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, preenchidos com caneta azul ou preta, o que não ocorreu no Livro de Ponto dos Servidores vistoriados, onde as anotações de férias e observações são lançadas com tinta vermelha; aplica-se, na hipótese e, por analogia, o **artigo 169, do CPC (vide Ata da Correição de 2009 – item 7.6)**;

7.4 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas, como por amostragem, carga nº **1448/2010**, de 07/07/2010, carga nº **1511/2010**, de 16/07/2010 e carga nº **1585/2010**, de 23/07/2010 (Livros de Carga a Advogados e Peritos de 2010); **deverá o Juízo tomar providências para a efetiva cobrança dos mesmos utilizando, inclusive, se for o caso, do mandado de busca e apreensão;**

7.5 deve ser sempre observada a orientação contida na **CNC, Capítulo “ORD”, Artigo 21 (apensamento de autos)**, o que não ocorreu nos processos nºs. **797/2010** e **1773/2008**, por amostragem;

7.6 que as diligências a serem cumpridas sejam entregues de imediato aos Srs. Oficiais de Justiça, evitando-se a demora constatada no processo nº **458/2007** – fl. 130, em que o despacho com força de mandado datado de **16/08/2010** somente foi recebido pela Meirinha em **08/09/2010**;

7.7 que o Juízo, ao atribuir às cópias de atas e despachos, força de guias de retirada e alvarás, observe com rigor a **CNC, Capítulo “ALV”, Artigo 4º**, mencionando o CNPJ ou CPF do beneficiário, o que não ocorreu nos processos nºs. **990/2008**, fl. 134 e **399/2008** – fls. 126, dentre outros, por amostragem;

7.8 que os seguintes processos sejam levados à conclusão, **para as deliberações que se fizerem necessárias:**

7.8.1 nº **671/2008**, para prosseguimento da execução com a citação do executado, determinada à fl. 189, em **01/04/2009** e demais atos expropriatórios não abrangidos pela liminar certificada à fl. 157vº;

7.8.2 nºs. **1606/2008** e **864/2010**, apensando o segundo ao primeiro, em razão da desnecessidade de processamento do agravo de petição em autos apartados; ademais, antes da remessa dos autos ao TRT, poderá o Juízo deliberar sobre eventual liberação de valor incontroverso;

7.8.3 nº **1299/2008**, tendo em vista que o CPF informado na conclusão de fls. 59 refere-se a reclamado falecido, conforme certidão de óbito juntada a fl. 43 e o CPF da sucessora encontra-se à fl. 37;

7.9 - **EXECUÇÃO** - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo CNJ e pelo E.TRT e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2623** feitos, expede as seguintes orientações:

7.9.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.9.2 recomenda-se que o Juízo retome a realização de pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº CR 01/2010**);

7.9.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.9.4 o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **524 (quinhentos e vinte e quatro)** feitos, deverá ser eliminado, mediante revisão pelo Oficial de Justiça **José Paschoal de Souza**, em **20 (vinte)** dias;

7.9.5 as Servidoras **Sandra Aparecida Gonçalves Paião Martins e Juliana Fiamenghi Missé**, com **dedicação diária de 1 hora** realizarão gestão da execução e estudo a respeito do perfil dos devedores que permita redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito;

7.10 ARTIGO 18 E INCISOS DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.10.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.10.2 com relação ao **Inciso II** daquele dispositivo, são realizadas audiências de segunda a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.10.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.10.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas nos **itens 5 e 7.1, desta ata**;

7.10.5 com relação ao **Inciso V**:

7.10.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.10.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.10.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.10.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”) vide orientações lançadas nos itens **7.9.4**;

7.10.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.10.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **itens 3 e 7.9.2**, desta ata;

7.10.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se maior atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado, uma vez que foram detectadas várias ocorrências com relação aos processos inspecionados;

7.10.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): não foram detectadas situações de descumprimento;

7.8 tendo em vista a “**meta 7**” do **E. TRT**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Providências para Julgamento
940/2006	Audiência em 19/10/2010, encerrar instrução e julgar até 28/10/2010
1491/2006	Dra. Leandra da Silva Guimarães julgar até 20/09/2010
1068/2007	Dra. Leandra da Silva Guimarães julgar até 20/09/2010
1342/2007	Audiência em 28/09/2010, encerrar instrução e julgar até 15/10/2010

7.9 determina-se que os processos constantes desta ata de correição, para os quais haja constatação, recomendação ou determinação, sejam levados à conclusão para as providências cabíveis.

8. **ELOGIO** - A Corregedoria Regional **elogia** o fato de a Vara do Trabalho ter alcançado **redução de 11% no seu saldo de processos em execução**, comparadas as quantidades existentes em **31/12/2009 e 31/07/2010, situação que ultrapassa a meta nacional de nivelamento**, que é de 10%.

9. **AUTOS** – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **89** autos em diversas situações processuais, dos quais **80** em execução, todos a seguir relacionados:

9.1 Autos na Fase de Execução **(em tramitação)**:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
1995	1377										
1996	233	2475	1242	1720	1393	2149	1851	1153	2039	2457	1986
	2175										
1997	1219	1377	1505	2033	2038	1573					
1999	703										
2000	1280	561	1121								
2001	816	1884	1964								
2002	1516	511	1417	808	1918						
2003	546	911	1098	157							
2005	1257	1879	100	936	1903	1428	1171				
2006	586	486	896	976	665	870					
2007	484	458	1290	849	748	1854	780	1963			
2008	523	223	1737	1845	1583	671	256	189	1473	1773	902
	1299	399	569	990	1606						
2009	498	671	2236	363	717	134	2363	431			

9.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS										
2006	940										
2007	1342										
2008	1861	906									
2009	3	2135									
2010	1061	797	864								

10. **VISITAS**: O Exmo. Corregedor Regional recebeu, nesta data, a visita dos advogados, Dr. Vinicius Alberto Bovo e Dr. Eduardo Padial Quebradas, Presidente e Secretário, respectivamente, da Subsecção local da OAB; na oportunidade, fizeram as seguintes reivindicações: 1) que haja divulgação acerca da existência de atendimento no período da

manhã, uma vez que são realizadas audiências nesse período; 2) criação de “protocolo rápido”(protocolo de apenas uma petição, por exemplo), com fila separada para as pessoas que necessitam atendimento mais demorado; em relação a primeira reivindicação, restou convencionado que serão fixados cartazes em local visível, pela OAB e pela Secretaria e, em relação à segunda, o Juízo deverá estudar a possibilidade de atendimento.

11. ENCERRAMENTO – Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "**VISTOS EM CORREIÇÃO**", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **14h00min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
São João da Boa Vista, 10/09/2010

(a) Tânia Maria Braido Freitas Marçal
Diretora de Secretaria